



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 31 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO N° . 0226/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 55.976,23 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	10 - Fundo Municipal de Habitação
Unidade Orçamentária:	01 - Fundo Municipal de Habitação
Função:	16 - Habitação
Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Programa:	2007 - Habitação Para Todos
Projeto/Atividade:	1005 - Desen. de Projetos Habitacionais
Modalidade de Aplicação:	449000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	03.89 - Alienação de Bens Dest. a Outros Programas
Valor:	R\$ 55.976,23

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.